



## PORTARIA CGMP nº 153

## **DE 25 DE MARÇO DE 2019**

Desliga, ex officio, estagiário do Ministério Público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso II, alínea "f", da Resolução GPGJ n° 1.533, de 12 de agosto de 2009, o seguinte acadêmico:

| EXAME | ESTAGIÁRIO                   | DESLIGAMENTO |
|-------|------------------------------|--------------|
| IX    | MICHAEL JUNGER MOTTA MARTINS | 22/02/2019   |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2019.

## **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**

Corregedora-Geral do Ministério Público/RJ